

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.16.1-TP

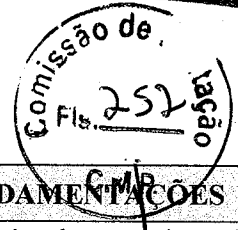


Ao 3º (terceiro) dia do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h30min, na Câmara Municipal de Pacajus/CE, situada à Rua Raimundo Costa, Nº 553, Centro, Pacajus/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos servidores Léo Queiroz de Lima - Presidente, Quesia Bezerra Tavares - Membro e Luiz Ferreira Lima Junior - Membro Suplente, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.16.1-TP**, cujo objeto é **Contratação de serviços especializados em Assessoria de Comunicação, Marketing e Assessoria de Imprensa, junto ao Poder Legislativo Municipal de Pacajus, conforme especificações contidas no projeto básico e Edital.** Às 08:35 (oito horas e trinta e cinco minutos) o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas empresas participantes do Certame:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ	
1.	ANTONIO SARMENTO MENEZES - CNPJ: 07.331.119/0001-96
2.	TROIA ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 26.387.303/0001-00

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, frente às exigências editalícias e da Lei 8.666/93, alterada e consolidada, por unanimidade, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas, nos seguintes termos:

LICITANTES INABILITADAS	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
ANTONIO SARMENTO MENEZES CNPJ: 07.331.119/0001-96 Declara ser ME/EPP	Inabilitada , não atendeu ao item 3.4.2.1 do Edital, tendo em vista que a declaração com relação da equipe técnica apresentada não esta assinada pela profissional indicada, Maria Eveline Bastos Urano de Carvalho.
TROIA ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ: 26.387.303/0001-00 Declara ser ME/EPP	Inabilitada , descumpriu os seguintes itens do Edital: item 3.4.2.1, por não ter apresentado a declaração com indicação da equipe técnica, 3.4.2.3, atestado apresentado foi emitido pela



LICITANTES INABILITADAS	MOTIVOS/FUNDAÇÕES
	própria participante, também descumpriu os itens 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.4, pois as declarações apresentadas estão sem firma reconhecida do assinante, não observando exigência do item 3.7.10 do Edital.

Desta forma, o Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Pacajus), no Sítio da Câmara Municipal: <https://www.camarapacajus.ce.gov.br/>; e no Sítio do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br>, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 10h09min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Leo Queiroz de Lima	<i>Leo Queiroz de Lima</i>
Membro:	Quesia Bezerra Tavares	<i>Quesia Bezerra Tavares</i>
Membro Suplente:	Luiz Ferreira Lima Junior	<i>Luiz Ferreira Lima Junior</i>